

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, conforme Parecer Jurídico nº 426/2015-PROJUR, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2015 - Processo nº 2015/56312.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS PARA DESJEJUM E LANCHE DIFERENCIADO, pelo período de 12 meses, para assegurar e atender o fornecimento das unidades da FASEPA de Belém.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL GRUPO ÚNICO.

GRUPO ÚNICO: G. J. VIDEIRA NETO EIRELI - EPP

CNPJ: 20.839.311/0001-56

VALOR CONTRATADO: R\$ 141.191,76(Cento e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Belém, 07 de julho de 2015

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente da FASEPA

Protocolo 849535

TORNAR SEM EFEITO

A Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará - FASEPA, TORNA SEM EFEITO a publicação 830809/2015, referente ao Processo nº 210889/2015 - Portaria 541/2015, SUPRIMENTO não utilizado em tempo hábil durante viagem a PARAGOMINAS/PA, no período de 20 a 21/05/2015, conforme MEMO. 350/2015-CIAM/MRB.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 849925

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO

A Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará - FASEPA, TORNA SEM EFEITO a publicação 834644/2015, referente ao Processo nº 220211/2015 - Portaria 582/2015, por viagem não realizada a TUCURUI/PA, no período de 09 a 10/06/2015, conforme MEMO. 350/2015-CIAM/MRB.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 849740

TORNAR SEM EFEITO

A Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará - FASEPA, TORNA SEM EFEITO as publicações 810327 e 810329/2015, referentes ao Processo nº 123412/2015, respectivamente, Portarias 277 e 278/2015, por viagem não realizada a ITAITUBA/PA, no período de 07 a 09/04/2015, e suprimimento não utilizado, conforme MEMO. 240/2015-CSEBA.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 849894

TORNAR SEM EFEITO

A Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará - FASEPA, TORNA SEM EFEITO as publicações 796114 e 796125/2015, referentes ao Processo nº 46253/2015, respectivamente, Portarias 89 e 97/2015, por viagem não realizada a CAMETÁ/PA, no período de 24 a 25/02/2015, e suprimimento não utilizado, conforme MEMOS. 044 e 150/2015-UASE/BNV.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 849900

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 076/2015 - DE 07 DE JULHO DE 2015.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para os municípios de Afuá e Anajás a fim de realizar entrega de créditos liberados aos microempreendedores, através do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Raimundo Gilson da Silva Barbosa	5917735	Gerente Regional	14 a 17/07/2015.	3 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 849576

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 03/2015

Data: 08/07/2015

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de viagens, que compreende a operacionalização de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens AÉREAS (voos domésticos e internacionais) bem como a resolução de problemas que surgirem relacionados com passagens, embarque e desembarque, check-in via internet, reserva e utilização de sala VIP, engloba ainda o complemento de trecho por via TERRESTRE (rodoviário, interestadual e intermunicipal) e FLUVIAL quando necessário, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUDH.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24 - Inciso XXII

Orçamento:

Projeto Atividade

18101 14 122 1297 4534 - PI:0000004534C

18101 14 422 1353 4931 - PI:0000004931C

18101 14 422 1379 6360 - PI:0000006360C

18101 14 422 1363 6361 - PI:0000006361C

18101 14 422 1363 6364 - PI:0000006364C

18101 14 422 1343 6370 - PI:0000006370C

18101 14 244 1305 6677 - PI:0180006788C

18101 14 243 1305 7339 - PI:0180007339C

Fonte: 0101/0120/0320

Natureza da Despesa: 339033

Valor estimado: R\$ 50.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015

Vigência: 08/07/2015 a 08/10/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Contratada: BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 00.824.384/0001-67

Representante da Empresa: ROSE MARY FARACO LARRAT

CPF nº 257.942.992-15

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

.

..

Protocolo 849852

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 024/2013

Através do presente, registra-se que o Contrato nº 024/2013, firmado com a ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, em atendimento ao artigo 65, § 8º, a Lei Federal Nº 8.666/93, teve sua Cláusula Nona e Decima Primeira - Do Valor Do Contrato e Da Dotação Orçamentária alterada nos seguintes termos:

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2013	
Partes	SEJUDH e a ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Fundamentação Legal	Art. 65, § 8º - Lei 8.666/93
Objeto	Alteração da Cláusula Nona e Decima Primeira - Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária PTRES: 184534 Plano interno: 0000004534C Ação: 183.783 Fonte:0101 Natureza de Despesas: 339037 Valor: 65.391,51
Recursos Financeiros	ESTADUAL

Belém,-Pa, 07 de julho de 2015

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 849710

DIÁRIA

ERRATA DE PORTARIA

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, decide:

-Na Portaria 067 de 02 de julho de 2015, referente a diárias, , publicada no DOE nº 32.920, protocolo 848256, de 03 de julho de 2015

Onde se lê: 03/07/2015 a 27/07/2015

Leia-se: 07/07/2015 a 28/07/2015

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 849954

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

RESENHA 01/2015 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0109-004.206-5

Reclamado (a): SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0109-004.206-5, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 4.950 UPF’S (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 02/2015 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 0113-010.945-2

Reclamado (a): TÁGIDE MOTOCICLETAS LTDA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0113-010.945-2, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 15.300 UPF’S (QUINZE MIL E TREZENTAS Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e